

Moção nº 004/2021 - Vereador Carlos Antônio de Assis.

Assunto: Moção de Pesar de Falecimento.

Água Comprida - Minas Gerais, 22 de Março de 2.021.

Exmo. Sr. Elivelton Oliveira Félix.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Comprida
- Estado de Minas Gerais.

Requeiro ao Nobre Presidente da Câmara Municipal de Água Comprida - M.G., após a deliberação do plenário nos termos dos artigos 158 e 160, VI do Regimento Interno, que apresento à Mesa Diretora, ouvindo o Douto Plenário e dispensadas as demais formalidades Regimentais, Moção de Pesar, pelo falecimento de José Carlos Camargo da Silva, ocorrida na cidade de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo, vejamos:

Art. 158. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sob qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único - Quanto à competência para decidi-los, os Requerimentos são de duas espécies:
1 - Sujeitos apenas a despacho do Presidente;
2 - Sujeitos à deliberação do Plenário.

Art. 160. Serão de alçada do Presidente da Câmara e escritos os requerimentos que solicitem que solicitem:

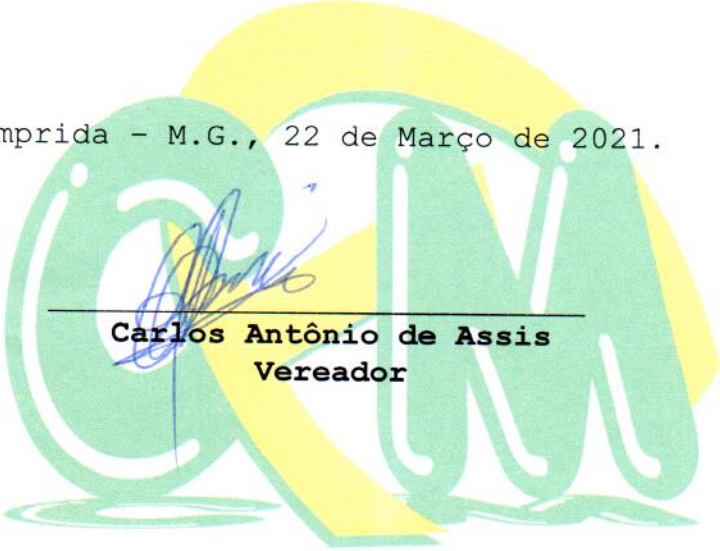
VI - votos de pesar por falecimento;



CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA COMPRIDA
Legislativo Forte e Dinâmico

Justificativa do Pedido: Quero através desta Moção de Falecimento, externar votos de mais profundo pesar pelo falecimento do Saudoso **José Carlos Camargo da Silva**, que Deus, com sua imensa sabedoria e misericórdia, possa confortar seus familiares e amigos nesse momento de dor e de saudades. Arcanjo como era carinhosamente conhecido, deixa para nós um exemplo de pai, esposo, filho que soube honrar a grande missão nesse plano espiritual. Essa Casa Legislativa presta essa singela homenagem póstuma a esta família a quem temos muito apreço, apresentado publicamente sentimentos de pesar aos familiares, se solidarizando nesta hora de dor.

Água Comprida - M.G., 22 de Março de 2021.



Carlos Antônio de Assis
Vereador